

REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assistência Social

A REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assistência Social, em conformidade com o Regimento Interno do Comitê de Auditoria da REAL GRANDEZA-CARG, seleciona candidatos(as) para a vaga de Membro do CARG.

MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA REAL GRANDEZA - 1 VAGA

1. Processo Seletivo

- 1.1. Avaliação com base nos requisitos abaixo descritos (eliminatória).
- 1.2. Realização de Due Dilligence do candidato pela área de Compliance e Risco.
- 1.3. Realização de Inventário Comportamental – DISC, pela Gerência de Recursos Humanos.
- 1.4. Apreciação, dos candidatos(as) selecionados, pelo Conselho Deliberativo.

2. Requisitos Obrigatórios

- 2.1. Escolaridade: Formação superior em Contabilidade.
- 2.2. Experiência: mínima de 3 anos nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, previdenciária ou de auditoria.
- 2.3. Não ser ou ter sido, no exercício social corrente e no anterior: diretor(a) da REAL GRANDEZA, membro responsável pela equipe de Auditoria Independente na REAL GRANDEZA, membro do Conselho Fiscal, membro do Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA ou membro de quaisquer outros comitês da REAL GRANDEZA.
- 2.4. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, do membro responsável pela equipe de Auditoria Independente na REAL GRANDEZA, dos diretores e membros do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA que exercem ou exerceram o mandato, no exercício social corrente e no anterior.
- 2.5. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da REAL GRANDEZA, incluindo o pró-labore, que não seja aquela relativa à sua função de membro do Comitê de Auditoria. Benefícios auferidos pela REAL GRANDEZA não se enquadram como remuneração.
- 2.6. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público.
- 2.7. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado.
- 2.8. Reputação ilibada.
- 2.9. Possuir conhecimentos nas áreas de Gerenciamento de Riscos, Compliance e Controles Internos.

2.10. Não efetuar com a REAL GRANDEZA, direta ou indiretamente, negócios de qualquer natureza.

2.11. Comprovados conhecimentos em auditoria contábil de Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC;

3. Requisitos Complementares (desejáveis);

3.1. Pós-Graduação nas áreas de experiência;

3.2. Disponibilidade para entrevistas presenciais na cidade do Rio de Janeiro;

3.3. Experiência em participação em Comitê de Auditoria;

3.4. Experiência gerencial nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, previdenciária ou de auditoria.

4. Atribuições

4.1. Atuar em regime de colegiado nas seguintes atividades:

- Recomendar para aprovação do Conselho Deliberativo, a pessoa jurídica a ser contratada para a prestação de serviços de Auditoria Independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário;
- Revisar as demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas, considerando se estão completas, consistentes com as informações já conhecidas pelo Comitê e se refletem princípios apropriados de contabilidade;
- Revisar, com a Diretoria Executiva e os Auditores Independentes, os resultados dos trabalhos realizados por estes últimos;
- Avaliar a efetividade da Auditoria Interna - AUD e da Auditoria Independente, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos;
- Avaliar a aceitação, pela administração da REAL GRANDEZA, das recomendações feitas pela AUD e pelos Auditores Independentes ou as justificativas para a sua não aceitação;
- Avaliar os procedimentos estabelecidos pela REAL GRANDEZA para recepção e tratamento de informações sobre fraudes ou erros relevantes, bem como sobre o descumprimento de dispositivos legais e de normas internas, inclusive os procedimentos específicos para proteção do prestador da informação, tais como seu anonimato e a confidencialidade da informação;
- Aprovar o Manual de Auditoria Interna;
- Avaliar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAAAI emitindo um parecer antes da aprovação pelo Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA;
- Recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- Apreciar os relatórios emitidos por órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a REAL GRANDEZA, bem como as informações e relatórios encaminhados a eles;

- Tomar conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e dos Comitês da REAL GRANDEZA;
- Reunir-se, no mínimo anualmente, com a Diretoria Executiva, com a AUD e com a Auditoria Independente, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria contábil, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
- Verificar, por ocasião das reuniões previstas com a Diretoria Executiva, o cumprimento das recomendações do Comitê de Auditoria pelo colegiado;
- Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho Deliberativo, por solicitação deles ou por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
- Estabelecer as regras operacionais para o funcionamento do Comitê de Auditoria, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- Individualmente ou em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças da REAL GRANDEZA e com o Auditor Independente, comunicar formalmente à Previc no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do conhecimento do fato, a existência de: a) inobservância de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade da REAL GRANDEZA e dos planos de benefícios operados por estas; b) Fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da REAL GRANDEZA; c) Fraudes relevantes perpetradas por colaboradores da REAL GRANDEZA ou por terceiros; e d) Erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis da REAL GRANDEZA;
- Elaborar relatório de cada exercício social, até 30 de junho do exercício subsequente, mantendo-o à disposição da Previc pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contendo no mínimo as atividades exercidas no período, a manifestação sobre a efetividade dos Controles Internos, da Auditoria Independente, da Auditoria Interna e manifestação sobre a Adequação das demonstrações contábeis;
- Atuar com total independência e manter confidencialidade sobre as informações recebidas da REAL GRANDEZA e da auditoria independente, sendo-lhes vedado utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros;
- Aprovar um calendário anual de reuniões ordinárias para o ano civil subsequente.

5. Habilidades Comportamentais

- Organização;
- Discrção;
- Discernimento para análise e recomendação dos temas apreciados;
- Comprometimento com prazos.

6. Cronograma (sujeito a alterações)

6.1. Divulgação do Processo: A partir de 13.03.2024.

6.2. Inscrição: Até 01.04.2024, por meio do e-mail: recrutamento@frg.com.br, informando no campo assunto: RE.004.2024 - Comitê de Auditoria-CARG 2024.

- 6.3. Análise Curricular e Documental: 08.04.2024.
- 6.4. Resultado (Análise Curricular e Documental): 12.04.2024.
- 6.5. Inventário Comportamental DISC: 17.04.2024.
- 6.6. Apreciação pelo Conselho Deliberativo: 03.05.2024.
- 6.7. Resultado final: 06.05.2024 (sujeito à agenda do Conselho Deliberativo).
- 6.8. Feedback do processo, quando solicitado: 09.05.2024.

7. Informações Complementares

- Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão feitas via e-mail;
- O currículo e os documentos comprobatórios enviados, por todos(as) os(as) candidatos(as), serão utilizados somente para fins de validação dos conhecimentos e requisitos exigidos para a vaga;
- O currículo e os documentos comprobatórios enviados, pelos(as) candidatos(as) não aprovados (as) para a vaga, serão descartados no final do processo seletivo;
- Orientamos a leitura do Regimento Interno do Comitê de Auditoria-CARG, anexado ao Edital;
- Os membros do CARG são remunerados de acordo com as premissas definidas no Módulo Normativo de Remuneração e Benefícios de Dirigentes da REAL GRANDEZA;
- A performance e ranking final dos(as) candidatos(as) será resultado dos seguintes parâmetros: somatório de pontuação obtida pelos requisitos, somatório de pontuação obtida no processo de avaliação de habilidades, competências e perfil;
- A etapa final será a avaliação dentre os 5 melhor ranqueados(as), podendo haver ou não entrevista a critério do CD – Conselho Deliberativo;
- Em nenhuma hipótese será dada publicidade à listagem nominal de candidatos que participaram do processo seletivo;
- Critérios para ranking dos candidatos: Cargo gerencial nas áreas de experiência (1 ponto); Pós-graduação nas áreas de experiência (3 pontos); Experiência, mínima, de 3 anos no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, previdenciária ou de auditoria (3 a 5 anos = 1 ponto - 6 a 10 anos = 2 pontos e acima de 10 anos = 3 pontos) e Participação em Comitê de auditoria (3 pontos).

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.



Cláudio Lopes de Souza
Gerente de Recursos Humanos

Ricardo André Marques
Diretor de Administração e Finanças